



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público Geral*



**EDITAL Nº 07/2016**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

<b>COMARCA</b>	<b>CRITÉRIO</b>
1) DEFENSORIA DE AURORA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 01 de junho de 2016.

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE